



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

LEI Nº 1.193 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Corbélia o Dia do Antigomobilista, a ser comemorado anualmente, no 1º domingo do mês de dezembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Corbélia o “Dia do Antigomobilista”, a ser comemorado anualmente, no 1º domingo do mês de dezembro.

Art. 2º O evento instituído no artigo 1º desta Lei, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 30 de maio de 2023, 62º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 1802 de 30/05/2023, pág. 26-27.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1250/ta>